



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
PORTARIA Nº 1.214/2024.....	2
PORTARIA Nº 1.215/2024.....	2
PORTARIA Nº 1.216/2024.....	3
PORTARIA Nº 1.217/2024.....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2024.....	4
ERRATA - EDITAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES.....	10
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2024.....	11
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº. 010/2024.....	12
EDITAL Nº 001/2024 - SEFAZ.....	13
EMENTA: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024.....	18
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b> .....	<b>20</b>
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 47/2024.....	20



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
CEP: 85875-000

**Fone: (45) 3541-1184**

E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)

Site: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.214/2024

**DATA:** 06 de dezembro de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 13.909/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 10 (dez) dias, com remuneração, no período de **25 de novembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024**, à servidora **JULIANA RAQUEL LIBERALLI ACORDI**, Professora, Classe/Nível L3, matrícula nº 2031/1, inscrita no CPF nº \*\*\*.425.269-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, período matutino, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **25 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1.215/2024

**DATA:** 06 de dezembro de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 13.910/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 10 (dez) dias,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

com remuneração, no período de **25 de novembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024**, à servidora **JULIANA RAQUEL LIBERALLI ACORDI**, Professora, Classe/Nível K3, matrícula nº 2093/1, inscrita no CPF nº **\*\*\*.425.269-\*\***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, período vespertino, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **25 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1.216/2024

**DATA:** 06 de dezembro de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 13.329/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com remuneração, no período de **19 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024**, à servidora **MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS CIRINO**, Atendente de Farmácia, Classe/Nível B1, matrícula nº 4014/2, inscrita no CPF nº **\*\*\*.137.719-\*\***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **19 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

## PORTARIA Nº 1.217/2024

**DATA:** 06 de dezembro de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Art. 150, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 104/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio de 30 (trinta) dias**, no período de 10 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, ao servidor **RAFAEL DE MORAES BORGES**, Motorista, Classe/Nível D2, matrícula nº 3782/6, inscrito no CPF nº \*\*\*.565.869-\*\*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias	Período de Fruição
02/01/2018 a 01/01/2023	30 (trinta)	10/12/2024 a 08/01/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO: 26.11.2024**

**26 de novembro de 2024 / 26 de novembro de 2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 076/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): FACILITA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.113.198/0001-10, com sede à Rua Frei Hilario, nº. 370, na cidade de São José, Estado do Santa Catarina, CEP 88101-310, neste ato representado pela senhora **CAMILA ALCANA DIAS**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF nº 099.404.259-02, carteira de identidade nº 6439503, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliada na) travessa Debrandino Machado, 20, Costeira do Pirajubae, Florianópolis, SC, cep 88047210, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 076/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
33415	93	1	5	Un	<b>MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILE</b> COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 09 TECLAS DE TOQUE SUAVE, SENDO UMA TECLA DE ESPAÇO, UMA TECLA DE RETROCESSO, UMA TECLA DE AVANÇO DE LINHA E SEIS TECLAS CORRESPONDENTES AOS PONTOS DA ESCRITA BRAILLE; CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCRITA DE 25 LINHAS E 42 COLUNAS UTILIZANDO PAPEL PADRÃO A4 GRAMATURA 120; GUIAS DE MARGEM NA PARTE DE TRÁS DA MÁQUINA; BOTÃO DE APAGAMENTO OU APAGADOR; ALÇA DE TRANSPORTE; APOIO PARA LEITURA; MANUAL IMPRESSO À TINTA E BRAILE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: PERKINS BRAILLER.	7.555,00	37.775,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

<b>Valor Total Homologado – R\$</b> <b>37.775,00</b>	<b>(trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)</b>
---	---

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ **37.775,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01	04.122.0016.1.184	4.4.90.52	9	Equipamentos E Material Permanente
03.02	04.121.0016.1.186	4.4.90.52	58	Equipamentos E Material Permanente
04.04	04.122.0016.1.188	4.4.90.52	82	Equipamentos E Material Permanente
04.04	04.122.0016.1.188	4.4.90.52	83	Equipamentos E Material Permanente
04.04	06.181.0019.1.332	4.4.90.52	94	Equipamentos E Material Permanente
04.06	06.182.0011.1.191	4.4.90.52	109	Equipamentos E Material Permanente
06.03	12.361.0004.1.192	4.4.90.52	148	Equipamentos E Material Permanente
06.03	12.361.0004.1.192	4.4.90.52	149	Equipamentos E Material Permanente
06.04	12.365.0003.1.252	4.4.90.52	165	Equipamentos E Material Permanente
07.03	27.812.0007.1.196	4.4.90.52	219	Equipamentos E Material Permanente
08.01	10.122.0033.1.199	4.4.90.52	233	Equipamentos E Material Permanente
08.01	10.122.0033.1.199	4.4.90.52	234	Equipamentos E Material Permanente
08.01	10.122.0033.1.199	4.4.90.52	883	Equipamentos E Material Permanente
08.01	10.301.0010.1.518	4.4.90.52	884	Equipamentos E Material Permanente
08.01	10.301.0010.1.518	4.4.90.52	885	Equipamentos E Material Permanente
08.01	10.301.0010.1.524	4.4.90.52	886	Equipamentos E Material Permanente
08.01	10.305.0008.1.253	4.4.90.52	351	Equipamentos E Material Permanente
09.01	04.122.0016.1.201	4.4.90.52	362	Equipamentos E Material Permanente
09.06	22.334.0018.1.018	4.4.90.52	372	Equipamentos E Material Permanente
09.09	23.695.0018.1.525	4.4.90.52	5362	Equipamentos E Material Permanente
09.09	23.695.0018.2.234	4.4.90.52	400	Equipamentos E Material Permanente
10.01	04.122.0016.1.435	4.4.90.52	401	Equipamentos E Material Permanente
12.02	08.243.0029.5.025	4.4.90.52	5369	Equipamentos E Material Permanente
1202	08.243.0029.5.025	4.4.90.52	9369	Equipamentos E Material Permanente
1202	08.243.0029.5.025	4.4.90.52	9183	Equipamentos E Material Permanente
12.03	08.244.0016.1.245	4.4.90.52	440	Equipamentos E Material Permanente
12.03	08.244.0016.1.245	4.4.90.52	441	Equipamentos E Material Permanente
12.03	08.244.0016.1.246	4.4.90.52	442	Equipamentos E Material Permanente
12.03	08.244.0024.1.208	4.4.90.52	459	Equipamentos E Material Permanente
12.03	08.244.0024.1.329	4.4.90.52	460	Equipamentos E Material Permanente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

12.03	08.244.0025.1.209	4.4.90.52	486	Equipamentos E Material Permanente
12.03	08.244.0025.1.331	4.4.90.52	487	Equipamentos E Material Permanente
12.03	08.244.0031.1.349	4.4.90.52	507	Equipamentos E Material Permanente
1203	08.244.0016.1.246	4.4.90.52	8192	Equipamentos E Material Permanente
1203	08.244.0016.1.508	4.4.90.52	8187	Equipamentos E Material Permanente
1203	08.244.0025.1.394	4.4.90.52	8545	Equipamentos E Material Permanente
12.06	08.241.0030.1.206	4.4.90.52	522	Equipamentos E Material Permanente
1206	08.241.0030.1.484	4.4.90.52	8189	Equipamentos E Material Permanente
12.07	08.243.0029.5.203	4.4.90.52	531	Equipamentos E Material Permanente
12.07	08.243.0029.5.203	4.4.90.52	9577	Equipamentos E Material Permanente
13.01	13.122.0016.1.210	4.4.90.52	541	Equipamentos E Material Permanente
16.01	04.123.0016.1.067	4.4.90.52	573	Equipamentos E Material Permanente
17.01	04.122.0016.1.397	4.4.90.52	602	Equipamentos E Material Permanente
17.06	20.606.0015.1.485	4.4.90.52	6091	Equipamentos E Material Permanente
17.06	20.606.0015.1.485	4.4.90.52	6092	Equipamentos E Material Permanente
17.07	18.542.0014.1.396	4.4.90.52	658	Equipamentos E Material Permanente
17.07	18.542.0014.1.501	4.4.90.52	6093	Equipamentos E Material Permanente
17.07	18.542.0014.1.501	4.4.90.52	6094	Equipamentos E Material Permanente

**4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA:**

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 735/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;

e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;

g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;

h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;

i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;

b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;

c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e

d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

RESPONSÁVEL: **CAMILA ALCANA DIAS**  
EMPRESA **FACILITA COMÉRCIO DE MÁQUINAS**  
**E EQUIPAMENTOS LTDA**  
DETENTORA

**EDILSO CICHELERO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 300/2023  
MUNICÍPIO

## ERRATA - EDITAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES

### CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR INDIVIDUAL E UNIFORMES AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria de Administração, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital de cadastro, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

- Na descrição do item 03.1.:

Onde se lê:

- **CNAE ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL PAPELARIA = 4761-0/09**

Leia-se:

- **CNAE ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL PAPELARIA = 4761-0/03**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, ficam mantida as demais informações termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo <https://www.stitaipu.pr.gov.br/diario-oficial.html?start=0&length=10&>.

**EDILSO CICHELERO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO 300/2023

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2024

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 253/2024

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
<b>CONTRATADO:</b>	<b>RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para realizar revisão periódica, com o objetivo de manter a garantia de fábrica do veículo modelo Ônibus Marcopolo Volare identificado pela <b>Placa: SFN-0G11</b> , lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A revisão se faz necessária neste momento, pois o veículo atingiu aproximadamente a marca de 20.000 km, tornando-a obrigatória para a manutenção da garantia de fábrica. Está em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 3.366,00</b> (três mil trezentos e sessenta e seis reais)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	DE 30 (trinta) dias
<b>DATA:</b>	06 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE USUÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE USUÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE USUÁRIOS

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0801	10	122	33	42	339030010600	5961	245	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS
0801	10	122	33	42	339030399900	6173	245	OUTROS MATERIAIS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

0801	10	122	33	42	339039190 300	8510	247	PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO , BALANCEAME NTO E CAMBAGEM
------	----	-----	----	----	------------------	------	-----	--

## INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº. 010/2024

### REF.: MEMORANDO nº 16.933/2024 (1DOC)

Considerando a necessidade de incluir dotação orçamentária para Material de Consumo, referente aos seguintes processos:

Ata SRP.:

Ata SRP.	Processo Licitatório	Pregão Elet./Pres.	Data de Publicação
261/2024	163/2024	79/2024	27/11/2024
263/2024	163/2024	79/2024	27/11/2024
264/2024	163/2024	79/2024	02/12/2024
266/2024	163/2024	79/2024	27/11/2024
267/2024	163/2024	79/2024	27/11/2024

informamos a inclusão de Dotações Orçamentárias nos seguintes termos para esta Ata de Registro de Preços:

12.02	08.243.0029.5.020	3.3.90.30	8184	MATERIAL DE CONSUMO
12.02	08.243.0029.5.021	3.3.90.30	8185	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.244.0025.2.111	3.3.90.30	499	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.244.0025.2.111	3.3.90.30	8195	MATERIAL DE CONSUMO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

**EDILSO CICHELERO**

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 300/2023



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

## EDITAL Nº 001/2024 - SEFAZ

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano, vem, pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 9º da Instrução Normativa SEFAZ nº 001, de 29 de agosto de 2024 e alterações posteriores, notificar os contribuintes abaixo identificados, ao **DEFERIMENTO** e/ou **INDEFERIMENTO** dos pedidos de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2025, conforme comprovação ou não do atendimento aos requisitos constantes do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, artigos 250-A, 250-B e 250-C da Lei Complementar nº 88, de 28 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, Instrução Normativa nº 001/2024 – SEFAZ de 29 de agosto de 2024 e artigo 15 do Decreto Federal nº 57 de 18 de novembro de 1966.

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDOS** os seguintes pedidos de isenção de IPTU para o exercício de 2025:

9181/2024	JOSE LUIZ	Idade Superior a 60 Anos
9207/2024	VILMAR LUIZ POSSATO	Idade Superior a 60 Anos
9274/2024	NELCI KOLODZEY	Idade Superior a 60 Anos
9276/2024	ANA MARIA LEITE DA SILVA	Idade Superior a 60 Anos
9289/2024	ADÃO DOS SANTOS	Idade Superior a 60 Anos
9295/2024	ARNILDO SONNENBERG	Idade Superior a 60 Anos
9359/2024	CLOVES PEREIRA DA SILVA	Idade Superior a 60 Anos
9405/2024	AMABILE MARCOMIM DA SILVA	Imposto Territorial Rural - ITR
9421/2024	ARNEY ANTONIO FRASSON	Imposto Territorial Rural - ITR
9423/2024	ARNEY ANTONIO FRASSON	Imposto Territorial Rural - ITR
9426/2024	ARNEY ANTONIO FRASSON	Imposto Territorial Rural - ITR
9427/2024	AB INCORPORAÇÕES LTDA	Imposto Territorial Rural - ITR
9429/2024	AB INCORPORAÇÕES LTDA	Imposto Territorial Rural - ITR
9473/2024	ALFONSO ALFREDO ODY	Idade Superior a 60 Anos
9474/2024	LUCIA PEREIRA DUARTE DA COSTA	Idade Superior a 60 Anos
9475/2024	GUILHERME FERREIRA GOMES	Idade Superior a 60 Anos
9545/2024	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	Idade Superior a 60 Anos
9552/2024	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	Idade Superior a 60 Anos
9588/2024	MANUEL ANANIAS DA SILVA	Idade Superior a 60 Anos
9593/2024	SINVAL MENDES SEABRA	Idade Superior a 60 Anos
9595/2024	MARILENA SANT ANA REBELATO	Idade Superior a 60 Anos
9610/2024	ZILDA KUSTER BARBOSA	Idade Superior a 60 Anos
9659/2024	MARIA DAS DORES LIMA	Idade Superior a 60 Anos
9662/2024	ORLANDINA DAL PONT CALDAS	Idade Superior a 60 Anos
9665/2024	VANIA JUSSARA REICHERT LONGEN	Idade Superior a 60 Anos
9681/2024	ESTELINA LOPES DOS SANTOS	Idade Superior a 60 Anos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

9721/2024	TERESINHA FIORI POGGERE	Idade Superior a 60 Anos
9763/2024	YANI LEONI FERNANDES DA SILVA	Pessoa com Deficiência
9775/2024	MARIA CLAUDETE ZILIO	Idade Superior a 60 Anos
9794/2024	ANA MARIA BARBOSA	Idade Superior a 60 Anos
9799/2024	IRENE DE AZEVEDO TEIXEIRA	Idade Superior a 60 Anos
9838/2024	JOSE TEIXEIRA BATISTA	Idade Superior a 60 Anos
9848/2024	NAIR DE OLIVEIRA	Idade Superior a 60 Anos
9856/2024	JAIR DOS SANTOS	Idade Superior a 60 Anos
9869/2024	NOREDINO RAMOS DO NASCIMENTO	Idade Superior a 60 Anos
9874/2024	MAURO VICTÓRIA	Imposto Territorial Rural - ITR
9949/2024	MARINALVA JOSÉ DOS SANTOS	Idade Superior a 60 Anos
9983/2024	EROTILDES MARIA FROELICH	Idade Superior a 60 Anos
10040/2024	ANIZIO BISPO DOS SANTOS	Idade Superior a 60 Anos
10042/2024	LIBERA MORO GUELERE	Imposto Territorial Rural - ITR
10058/2024	EZEQUIAS FRANCISCO XAVIER	Idade Superior a 60 Anos
10067/2024	MARIA DE FATIMA MARCELLO	Idade Superior a 60 Anos
10114/2024	AFONSO GONÇALVES	Idade Superior a 60 Anos
10115/2024	MARIA DO AMPARO DOMARADZKI	Idade Superior a 60 Anos
10127/2024	AMELINA ROSA FERREIRA	Idade Superior a 60 Anos
10159/2024	DEONICIA EBERHARD M. DE OLIVEIRA	Idade Superior a 60 Anos
10162/2024	JULIA VICENTE CARDOSO	Idade Superior a 60 Anos
10233/2024	ROSA INÁCIO DE LIMA SIRINO	Idade Superior a 60 Anos
10246/2024	MOACIR COMASSETO	Idade Superior a 60 Anos
10248/2024	RENATO GALDINO DA COSTA	Pessoa com Deficiência
10250/2024	PEDRO LOPES	Idade Superior a 60 Anos
10290/2024	IVONE DA CRUZ SOUZA	Idade Superior a 60 Anos
10327/2024	NELI SALETTE PICCOLI	Idade Superior a 60 Anos
10356/2024	NERI FONTANA +7	Imposto Territorial Rural - ITR
10381/2024	MANFREDO KONING	Idade Superior a 60 Anos
10391/2024	EUNICE NICOLINO	Idade Superior a 60 Anos
10399/2024	NAZARENO CALEGARI BEZ FONTANA	Idade Superior a 60 Anos
10400/2024	ANTONIO BENEDET NETTO	Imposto Territorial Rural - ITR
10401/2024	ANTONIO BENEDET NETTO	Imposto Territorial Rural - ITR
10403/2024	ALVARA TRUFFA MOREIRA DE CARVALHO	Idade Superior a 60 Anos
10425/2024	ELIANE MAZZUCO	Imposto Territorial Rural - ITR
10458/2024	ELZA FERREIRA DOS SANTOS	Idade Superior a 60 Anos
10467/2024	LUIZ CARLOS ORTEGA	Idade Superior a 60 Anos
10469/2024	IZALTINA DE SOUZA BRITO	Idade Superior a 60 Anos
10471/2024	DARNELI ZANETTE SOARES	Imposto Territorial Rural - ITR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

10504/2024	EDUARDO SACON	Imposto Territorial Rural - ITR
10588/2024	LIDIA ERNA SAATKAMP	Idade Superior a 60 Anos
10657/2024	EVARISTO ANTUNES DE OLIVEIRA	Idade Superior a 60 Anos
10682/2024	CLEUNIR JOSE BONDAN	Idade Superior a 60 Anos
10684/2024	ALEX SANDRO RAMOS MACIEL	Pessoa com Deficiência
10761/2024	DARSISIO JACÓ KLIEMANN	Idade Superior a 60 Anos
10987/2024	ELENA BARELLA ZILIO	Idade Superior a 60 Anos
11042/2024	MARIA INES DA CRUZ	Idade Superior a 60 Anos
11165/2024	VALDEMAR BENEDET	Imposto Territorial Rural - ITR
11167/2024	JOSE ALAIR MANTOVANI	Imposto Territorial Rural - ITR
11171/2024	LORI ZUK	Idade Superior a 60 Anos
11180/2024	MARIA LUIZA SIGNORINI BIF	Idade Superior a 60 Anos
11184/2024	MARIA APARECIDA RAUNAIMER DONATO	Idade Superior a 60 Anos
11342/2024	ZENI APARECIDA PEDROSO	Idade Superior a 60 Anos
11365/2024	JOSIMAR NETTO	Imposto Territorial Rural - ITR
11371/2024	SERGIO CASANOVA	Idade Superior a 60 Anos
11380/2024	IRACEMA CARRILHO AFONSO	Idade Superior a 60 Anos
11392/2024	ALBERTO MORESCO	Idade Superior a 60 Anos
11404/2024	FERNANDO DAL PONT	Imposto Territorial Rural - ITR
11440/2024	ANDREI FONTANA	Imposto Territorial Rural - ITR
11444/2024	SIDNEI DAGOSTIN	Imposto Territorial Rural - ITR
11447/2024	SIDNEI DAGOSTIN	Imposto Territorial Rural - ITR
11464/2024	VALDIR SERAFIM	Imposto Territorial Rural - ITR
11466/2024	VALDIR SERAFIM	Imposto Territorial Rural - ITR
11473/2024	ROMEU ARENHART	Imposto Territorial Rural - ITR
11473/2024	ROMEU ARENHART	Imposto Territorial Rural - ITR
11476/2024	JOAO SIDNEI SMANIA	Imposto Territorial Rural - ITR
11476/2024	JOAO SIDNEI SMANIA	Imposto Territorial Rural - ITR
11476/2024	JOAO SIDNEI SMANIA	Imposto Territorial Rural - ITR
11476/2024	JOAO SIDNEI SMANIA	Imposto Territorial Rural - ITR
11476/2024	JOAO SIDNEI SMANIA	Imposto Territorial Rural - ITR
11501/2024	DULCE VALVASSORI	Idade Superior a 60 Anos
11506/2024	SEBASTIANA RIBEIRO DA SILVA	Idade Superior a 60 Anos
11510/2024	NILCE VENSON	Idade Superior a 60 Anos
11511/2024	ANA MARIA CHAGAS DE BARROS	Idade Superior a 60 Anos
11547/2024	MARIA DENEKI TOPANOTTI	Imposto Territorial Rural - ITR
11549/2024	NELI TOPANOTT NUNES	Imposto Territorial Rural - ITR
11550/2024	ADECIR PAULO TOPANOTTI	Imposto Territorial Rural - ITR
11551/2024	DENILDA DE FATIMA	Imposto Territorial Rural - ITR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

11552/2024	NELI TOPANOTT NUNES	Imposto Territorial Rural - ITR
11565/2024	NEIDE MARIOT CORRENTE	Imposto Territorial Rural - ITR
11565/2024	NEIDE MARIOT CORRENTE	Imposto Territorial Rural - ITR
11570/2024	FATIMA DA SILVA	Idade Superior a 60 Anos
11611/2024	ENIR AUGUSTA PAVEI	Imposto Territorial Rural - ITR
11623/2024	ALDENIR MARIA DE JESUS DA SILVA G.	Idade Superior a 60 Anos
11677/2024	EDINOR ANTONIO MARIOT	Imposto Territorial Rural - ITR
11679/2024	EDINOR ANTONIO MARIOT	Imposto Territorial Rural - ITR
11682/2024	EDINOR ANTONIO MARIOT	Imposto Territorial Rural - ITR
11763/2024	CLEIDE APARECIDA DE LIMA	Idade Superior a 60 Anos
11765/2024	LEVINO CIRINO DA SILVA	Idade Superior a 60 Anos
11771/2024	ASSUNTA MANENTI BENEDET	Imposto Territorial Rural - ITR
11771/2024	ASSUNTA MANENTI BENEDET	Imposto Territorial Rural - ITR
11774/2024	PEDRO ZANCHETIN	Idade Superior a 60 Anos
11804/2024	VALTER NANDI	Imposto Territorial Rural - ITR
11806/2024	HILARIO BENEDET	Imposto Territorial Rural - ITR
11810/2024	INEZ TEREZINHA BIFF POSSATO	Idade Superior a 60 Anos
11812/2024	SUELI DOS SANTOS GOES	Idade Superior a 60 Anos
11824/2024	ORSI MARIA KOPP	Idade Superior a 60 Anos
11834/2024	ELVIRA HITINGER	Idade Superior a 60 Anos
11841/2024	CLEUSA WAWRZENIAK	Idade Superior a 60 Anos
11925/2024	ANTONIO SOLANO DOS SANTOS	Imposto Territorial Rural - ITR
12040/2024	DORALICE DE OLIVEIRA	Idade Superior a 60 Anos
12052/2024	NELI MARLENE GHELERE	Idade Superior a 60 Anos
12230/2024	JOEL FRANCISCO OSVISIANI	Imposto Territorial Rural - ITR
12323/2024	MARIA MARTINS PEREIRA	Idade Superior a 60 Anos
12357/2024	PEDRO DARCI PESSETI	Imposto Territorial Rural - ITR
12372/2024	GERMANA BARBOSA DOS SANTOS	Idade Superior a 60 Anos
12374/2024	EMILIO FERNANDEZ	Idade Superior a 60 Anos
12383/2024	SILVANO SPRICIGO	Imposto Territorial Rural - ITR
12385/2024	MARIA MANTOVANI ZILLI	Idade Superior a 60 Anos
12389/2024	OZANA APARECIDA DE SOUZA	Pessoa com Deficiência
12411/2024	GERMINA CELESTRINO BEZERRA	Idade Superior a 60 Anos
12426/2024	EMILIA DIAS DO NASCIMENTO	Idade Superior a 60 Anos
12473/2024	NEUSA VIEIRA DA SILVA	Pessoa com Deficiência
12513/2024	IRENE PELEGRINE LESSA	Idade Superior a 60 Anos
12514/2024	NICOLAS DA SILVA CAMACHO	Idade Superior a 60 Anos

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDOS** os seguintes pedidos de isenção de IPTU para o exercício de 2025:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

9201/2024	NOELI SCHUSTER CANOVA	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
9280/2024	BEGAIL JEREMIAS	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
9372/2024	IVANI CARNEIRO SOUZA	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
9413/2024	MARIA APARECIDA CELESTINO GOMES	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
9549/2024	ALBERTO KUHN	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
9582/2024	LEONDRINA LEMOS	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
9590/2024	SABINA ROCHA	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
9628/2024	AMADEU GALVÃO DE OLIVEIRA	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
9657/2024	PAULO DOS SANTOS	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
9661/2024	ILDA GOMES DE ARAUJO	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
9911/2024	ERY MACHADO PEREIRA	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
10056/2024	MARIA DOS ANJOS ALVES BUENO	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
10125/2024	LITICIA PHILIPPI	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
10335/2024	ADAO KUÇ	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
10342/2024	TEREZINHA TAVARES	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
10352/2024	JOSE GORETE DE OLIVEIRA	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
10378/2024	ROQUE CHRIST	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
10485/2024	NORMA CLARA ALLES FRITZEN	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
10875/2024	DARCY HUFF	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
11523/2024	RITA MAURICIO DA SILVA	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
11558/2024	FRANCISCO VALDIVINO D SILVA	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
11622/2024	HILDA DE ARAUJO COUTINHO	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
11680/2024	VANIA EUNICE BENEDET CAMPOS	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
11722/2024	CILSO MAURICIO DA SILVA	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
12145/2024	ILMO ADEMAR GLINKE	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
12373/2024	SILVERIO JOSE PETRY	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
12378/2024	JOEL DO AMARAL ARDENGHI	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ
12407/2024	MARIA VALERIA DA SILVA	Art. 5º, da IN 001/2023 SEFAZ

**Art. 3º** Considerando o art. 9º, §1º da Instrução Normativa SEFAZ nº 001, de 29 de agosto de 2024 e art. 178, V, “b” da Lei Complementar nº 88 de 28 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, a partir da presente publicação, para interposição de reconsideração.

**Parágrafo Único.** O pedido de reconsideração deverá ser endereçado à Secretaria Municipal da Fazenda, devidamente fundamentado acompanhado dos documentos que comprovem o erro da decisão a ser reconsiderada.

**Art. 4º** As isenções descritas, deverão ser requeridas anualmente no período de 01 de setembro até 31 de outubro do exercício anterior a pretensão, através de protocolo próprio, nos termos do Art. 250-C da Lei Complementar nº 88 de 28 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

**BRUNO SPRICIGO**  
SECRETARIO DA FAZENDA

**LENIR TEREZINHA HANKE**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E  
CADASTRO TÉCNICO URBANO

**GEORGIA SURECK**  
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

## EMENTA: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EMENTA: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 REALIZADO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 211/2024 no dia 29 de maio de 2024, vem por meio deste informar e dar publicidade ampla e geral do **Resultado Final**, da seleção de projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2024, conforme segue:

PROPONENTE	DOCUMENTO	PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	VALOR
51.649.110 LUCAS GELSON DE BRITO PINHEIRO	CNPJ nº **.***.***/0001-10	PROJETO VIOLINO VIVO	PROJETOS CULTURAIS	HABILITADO	R\$ 19.852,77
CTG CAMPEIROS DA ALVORADA	CNPJ Nº **.***.***/0001-24	SUBSÍDIO A ESPAÇO CULTURAL	SUBSÍDIO ESPAÇOS CULTURAIS	HABILITADO	R\$ 25.018,26
DOUGLAS DA SILVA BARROS	CPF nº **.478.249-**	MÚSICA, DANÇA E CULTURA GAUCHESCA	PROJETOS CULTURAIS	HABILITADO	R\$ 19.852,77
JEAN MYCHEL GOES	CPF nº **.367.179-**	TUDO VIRA VANEIRA	APRESENTAÇÕES	HABILITADO	R\$ 23.352,77
JEANE MARIA HANAUER	CPF nº **.153.129-**	OFICINA PALAVRA MÁGICA	PROJETOS CULTURAIS	HABILITADO	R\$ 19.852,77
LIZANDRA MARIA CASTAMAN	CPF nº **.519.179-**	PROJETO DESAPEGO	PROJETOS CULTURAIS	HABILITADO	R\$ 19.852,77
MARCIA DA LUZ LEAL	CPF nº **.677.209-**	"MULHERES QUE TRANSFORMAM: VOZES E RETRATOS DA SUSTENTABILIDADE NA ACARESTI - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES(AS) E RECICLADORES(AS) DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU"	EXPOSIÇÕES CULTURAIS	HABILITADO	R\$ 16.852,77



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

MARCIA DA LUZ LEAL	CPF nº ***.677.209-**	WORKSHOP E PALESTRA: MULHERES EM AÇÃO - RETRATOS DE SUSTENTABILIDADE E EMPODERAMENTO NA CADEIA PRODUTIVA DA RECICLAGEM	PROJETOS CULTURAIS	HABILITADO	R\$ 19.852,77
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA BUZANELLO	CPF nº ***.998.409-**	PUBLICAÇÃO DO LIVRO "VESTIDA/O DE MIM: UMA CASA, UMA HISTÓRIA E MUITOS CAUSOS"	PROJETOS CULTURAIS	HABILITADO	R\$ 19.852,77
SUELI SALUTE DE OLIVEIRA	CNPJ nº **.***.***/0001-49	OFICINA PINTURA EM TECIDO	PROJETOS CULTURAIS	HABILITADO	R\$ 19.852,77

Conforme se depreende do documento que realizou o remanejamento de recursos do Edital de Chamamento Público no 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de novembro de 2024, o saldo remanescente foi redistribuído entre os projetos suplentes, e, havendo ainda recurso a remanejar, houve a divisão de forma igualitária entre todos os projetos habilitados.

Os valores provenientes do rendimento bancário, calculado até a data de 30 de novembro de 2024, serão considerados como saldo do Edital nº 02/2024 e repassados aos projetos habilitados com divisão igualitária entre eles.

Para recebimento e movimentação do recurso os proponentes deverão apresentar documento com os dados da conta bancária específica (extrato bancário dos últimos 30 dias sem movimentação ou comprovante de abertura de conta), conforme estabelece o item 11.2 do Edital 02/2024. Desse modo, para maior celeridade e assertividade no repasse financeiro, recomenda-se que o documento seja encaminhado ao e-mail [culturasti.adm@gmail.com](mailto:culturasti.adm@gmail.com) até o dia 10 de dezembro de 2024.

Os (as) proponentes que tiverem projeto(s) HABILITADOS, **deverão encaminhar para o e-mail [culturasti.adm@gmail.com](mailto:culturasti.adm@gmail.com) planilha orçamentária com adequação do valor, impreterivelmente, até dia 10/12/2024**, quando serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme cronograma:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
(...)		
13	Chamada para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	10/12/2024
14	Prazo para pagamento do recurso financeiro	Até 31/12/2024
15	Prazo para realização do projeto cultural e contrapartidas	30/06/2025
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Bolsista	30/07/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2905

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 47/2024

Data: 06 de dezembro de 2024.

#### "NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL, POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES - 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, Inciso XXXII, do Regimento Interno;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados a integrar a Comissão de Organização da Sessão Solene de Instalação da 11ª Legislatura e Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - 2025/2028, os seguintes servidores:

I - Representantes do Legislativo:

- JESSICA VANESSA DUARTE FERNANDES
- LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA
- PAULO ROBERTO DE FREITAS

II - Representantes da Comunidade:

- PAULO EDSON EVANGELISTA DE MATOS
- FALKENER RIBEIRO BORGES
- PEDRO BENEDET NETTO

**Art. 2º** Esta Comissão terá a incumbência de organizar o Cerimonial de Posse, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2025, às 09h (nove horas) no Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE